

Resolução n.º 01/CEPE, de 09 de fevereiro de 1982

Aprova normas para os cursos de pós-graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sessão realizada no dia 2 de fevereiro de 1982, na forma do que dispõe o art. 3.º da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Ficam aprovadas as normas de que trata o Processo n.º 13.243/81, destinadas a disciplinar o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal do Ceará.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 1982.

PROF. PAULO ELPÍDIO DE MENEZES NETO
Reitor